Proc. 082/23
Fl. 003
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR"**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 43"	UND.	1	R$ 3.533,00	R$ 3.533,00
2	EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 55"	UND.	1	R$ 4.338,33	R$ 4.338,33
3	FOGÃO A GÁS	UND.	1	R$ 2.388,00	R$ 2.388,00
4	GELADEIRA	UND.	1	R$ 3.619,67	R$ 3.619,67
5	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND.	1	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
6	ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO	UND.	1	R$ 2.302,01	R$ 2.302,01
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 8 PORTAS LOCKER	UND.	3	R$ 3.825,30	R$ 11.475,90
8	ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO)p	UND.	2	R$ 2.350,17	R$ 4.700,34
9	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO	UND.	2	R$ 2.940,21	R$ 5.880,42
10	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS	UND.	2	R$ 2.908,50	R$ 5.817,00
11	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	UND.	1	R$ 791,67	R$ 791,67
12	CADEIRA DE SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UND.	2	R$ 1.107,35	R$ 2.214,70
13	COLCHÃO DO TIPO TRADICIONAL SIMPLES DE USO GERAL PARA SOLTEIRO	UND.	4	R$ 1.086,98	R$ 4.347,92
14	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO	UND.	30	R$ 474,17	R$ 14.225,10
15	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL E EXTENSÍVEL	UND.	6	R$ 3.196,03	R$ 19.176,18
16	COFRE PARA ARMAS LONGAS	UND.	1	R$ 8.380,59	R$ 8.380,59
17	SIRENE TIPO RONTAN PARA MOTO C/ 7 TONS	UND.	2	R$ 1.365,33	R$ 2.730,66

18	CAPACETE ARTICULADO PARA MOTO	UND.	4	R$ 926,89	R$ 3.707,56
19	CAPOTA DE FIBRA PARA PICK-UP RANGER CABINE DUPLA FECHADA	UND.	1	R$ 12.733,00	R$ 12.733,00
20	CENTRAL DE AR SPLIT 24MIL BTUS COM INSTALAÇÃO	UND.	1	R$ 4.733,66	R$ 4.733,66
VALOR GLOBAL					R$ 119.675,71

Proc. 082/23
Fl. 004
Ass.

1. **EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 43"**
 - **1.1. Tela**
 - 1.1.1. Tamanho da tela em diagonal: 43 polegadas;
 - 1.1.2. Tipo de Tela: UHD;
 - 1.1.3. Resolução de Tela: 4k;
 - 1.1.4. Formato de Tela: 16:09;
 - 1.1.5. Frequência da tela: 60Hz
 - 1.1.6. Resolução máxima: 3840x2160
 - **1.2. Conexões**
 - 1.2.1. Porta USB Em quantidade igual ou superior a 1 porta;
 - 1.2.2. Porta HDMI Em quantidade igual ou superior a 3 portas;
 - 1.2.3. Porta LAN Em quantidade igual ou superior a 1 porta;
 - **1.3. Alimentação**
 - 1.3.1. Fonte de Alimentação: Bivolt Automático;
 - **1.4. Recursos**
 - 1.4.1. Closed Caption: Deverá possuir a função Closed Caption (transmissão de imagens com legendas);
 - 1.4.2. SAP: Deverá possuir a função SAP (som original / dublado);
 - 1.4.3. Wi-Fi: Deverá possuir Wi-Fi integrado;
 - 1.4.4. Internet: Deverá permitir acesso à internet;
 - 1.4.5. Imagem TV Digital: Deverá estar preparada para receber imagem digital;
 - 1.4.6. Timer: Deverá possuir timer de desligamento automático, onde se possa definir tempos pré-determinados para o desligamento automático;
 - 1.4.7. Áudio: Deverá possuir saída de áudio digital.
 - **1.5. Acessórios**
 - 1.5.1. Tomada padrão NBR14136: Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão de tomadas NBR 14136;
 - 1.5.2. Controle remoto: Deverá acompanhar controle remoto compatível com o televisor;
 - 1.5.3. Manual do Usuário: manuseio do equipamento, através de material impresso, ou mídia eletrônica, no idioma Português Brasileiro; Deverá ser disponibilizado manual do usuário, para utilização;
 - 1.5.4. Padrão de Furação: VESA 200x200mm
 - 1.5.5. Adaptador para tomada: Deverá acompanhar 1 adaptador com entrada no padrão de tomadas NBR 14136/12 e saída para padrão de tomadas elétricas NEMA;
 - 1.5.6. Cabo HDMI: Deverá acompanhar 1 cabo HDMI com no mínimo 5 metros de comprimento;
2. **EQUIPAMENTO SMART TV TIPO: 55"**
 - **2.1. Tela**
 - 2.1.1. Tamanho da tela em diagonal: 55 polegadas;

Proc. 082/23
Fl. 005
Ass.

2.1.2. Tipo de Tela: UHD ou QLED;
2.1.3. Resolução de Tela: 4k;
2.1.4. Formato de Tela: 16:09;
2.1.5. Frequência da tela: 60Hz
2.1.6. **Resolução máxima:** 3840x2160

2.2. Conexões

2.2.1. Porta USB Em quantidade igual ou superior a 1 porta;
2.2.2. Porta HDMI Em quantidade igual ou superior a 3 portas;
2.2.3. Porta LAN Em quantidade igual ou superior a 1 porta;

2.3. Alimentação

2.3.1. Fonte de Alimentação: Bivolt Automático;

2.4. Recursos

2.4.1. Closed Caption: Deverá possuir a função Closed Caption (transmissão de imagens comlegendas);
2.4.2. SAP: Deverá possuir a função SAP (somoriginal / dublado);
2.4.3. Wi-Fi: Deverá possuir Wi-Fi integrado;
2.4.4. Internet: Deverá permitir acesso à internet;
2.4.5. Imagem TV Digital: Deverá estar preparada para receber imagem digital com conversor ou receptor de tv digital integrado;
2.4.6. Timer: Deverá possuir timer de desligamento automático, onde se possa definir tempos pré-determinados para o desligamento automático;
2.4.7. Áudio: Deverá possuir saída de áudio digital.

2.5. Acessórios

2.5.1. Tomada padrão NBR14136: Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão de tomadas NBR 14136;
2.5.2. Controle remoto: Deverá acompanhar controle remoto compatível com o televisor;
2.5.3. Manual do Usuário: manuseio do equipamento, através de material impresso, ou mídia eletrônica, no idioma Português Brasileiro; Deverá ser disponibilizado manual do usuário, para utilização;
2.5.4. Padrão de Furação: VESA 200x200mm
2.5.5. Adaptador para tomada: Deverá acompanhar 1 adaptador com entrada no padrão de tomadas NBR 14136/12 e saída para padrão de tomadas elétricas NEMA;
2.5.6. Cabo HDMI: Deverá acompanhar 1 cabo HDMI com no mínimo 5 metros de comprimento;

3. FOGÃO A GÁS

3.1. Fogão a gás tipo doméstico com quatro chamas (com pelo menos 1 queimador família), um forno com capacidade mínima do forno 50 litros e autolimpante, mesa em inox, acendimento automático (mesa e forno), botões removíveis, tensão 220V, forno com vidro frontal, cor branca. Apresentar válvula de segurança no acendedor do forno, prateleira removível, tampa de vidro sem puxador.

4. GELADEIRA

4.1. Cor: branca. 1 (uma) porta. Sistema de refrigeração: Frost Free. Capacidade total de armazenagem aproximada: 300 litros. Capacidade aproximada (Geladeira): 253 litros. Capacidade aproximada (Freezer): 47 litros. Controle de temperatura. Gaveta: no mínimo 1. Dimensões máximas (A x L x P): 1540 x 620 x 700 mm.

Proc. 082/23
Fl. 006
Ass. A

5. PURIFICADOR DE ÁGUA

5.1. Possui kit para instalação na parede
5.2. Pés anti-derrapantes
5.3. Características do fornecimento de água
5.4. Temperatura da água gelada: 08 - 10 °C
5.5. Capacidade de resfriamento da água: 1.3 L/h
5.6. Volume do reservatório de água gelada: 1.2 L
5.7. Fluxo de água: controlado
5.8. Temperaturas de água obtidas no dispenser: Natural e gelada
5.9. Eficiência na retenção de partículas sólidas: P-I (de 0,5 a 1 micrometro)
5.10. Coletor de água removível
5.11. Método de refrigeração: Compressor

6. ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO

6.1. Triplo médio em aço, dimensões mínimas: altura de 50cm, largura de 1,05cm, profundidade de 28cm, com 3 portas, 01 prateleira, estrutura em aço e com pintura epóxi/poliéster, acabamento em alto brilho e suas 3 portas médias possuem puxadores com aplicação de verniz UV e as dobradiças reguláveis, cor branco.

7. ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA 8 PORTAS LOCKER

7.1. Em chapa de aço;
7.2. Espessura aproximada da chapa de 0,45 mm (chapa N. 26);
7.3. Acabamento com pintura epóxi-pó por processo eletrostático;
7.4. Cor cinza claro;
7.5. Com 08 portas;
7.6. Medidas aproximadas do Armário: 198 x 126 x 42 cm (AxLxP);
7.7. Medidas aproximadas das portas: 92 x 27 cm (AxL)
7.8. Aberturas tipo venezianas em cada porta para ventilação de ar;
7.9. Vãos sem divisória interna com 02 ganchos como cabide por vão;
7.10. Com porta cadeado tipo Pitão, em cada porta;
7.11. Base com pés fixos;
7.12. Atender plenamente Nr 24 e Normas Nbr/ABNT Vigentes;

8. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA

8.1. Cadeira secretária fixa, sem braços, com encosto e assento com espuma injetada, pintura epóxi, capacidade de carga até 110kg.

9. CADEIRA DE SECRETÁRIA GIRATÓRIA

9.1. Cadeira de secretária giratória com braços, encosto e assento com espuma injetada, regulagem de altura a gás, rodas em plástico, pintura epóxi, capacidade de carga até 110kg.

10. ARMÁRIO BAIXO (TIPO BALCÃO)

10.1. Em mdp. Especificações mínimas: 74x80x42cm (axlxp). Tampo em mdf 30mm reengrossado. Laterais, fundo, prateleiras e portas em mdp de 15mm de espessura. Dobradiças de aço tipo caneco. 02 portas. Com pés. Puxador externo em aço com chave.

Proc. 082/23
Fl. 007
Ass.

11. MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS

11.1. Confeccionada em mdp 15mm. Pés em carbono com acabamento em mdp interno. Pés niveladores. Saia em mdp 15mm. Com 02 gavetas em mdf cru. Corrediça em pvc. Com chave e fechamento simultâneo das gavetas. Puxador em pvc. Medidas da mesa: 160x60x74cm (lxpxa).

12. ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO

12.1. Armário de aço com acabamento reforçado;
12.2. Cor cinza;
12.3. Fechamento por chave;
12.4. Estrutura em chapa 26 (0,4mm);
12.5. 2 portas com reforço interno;
12.6. Medidas: altura 190cm x largura 70cm x profundidade 33,5cm;
12.7. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis;
12.8. Prateleiras com reforço central;
12.9. Cada prateleira suporta até 30kg distribuídos uniformemente;
12.10. Tratamento anticorrosivo de fosfatização a ferro;
12.11. Pintura texturizada eletrostática a pó;
12.12. Pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.

13. COLCHÃO DO TIPO TRADICIONAL SIMPLES DE USO GERAL PARA SOLTEIRO

13.1. Densidade D33, com 78cm de largura; com 188cm de comprimento; com altura mínima de 17cm; deve possuir Selo de Certificação de qualidade do INMETRO em conformidade da Portaria INMETRO /ME nº 35 de 05/02/2021; Deve ser modelo dupla face, Deve ser fabricado com placa de espuma convencional 100% poliuretano - contendo a densidade nominal de 33kg/m³ em sua lâmina de espuma; Deverá possuir etiqueta de identificação fixada em sua lateral, contendo todas as especificações do produto (espuma e tecido do revestimento), conforme especificado no item 2.10 do Anexo I da Portaria INMETRO nº 35/2021. O seu tampo deve ser bordado, em um tecido em Matelassê ou tecido duplo maquinetado, deve possuir em seu revestimento tratamentos antialérgico, antiácaros e antifúngico, expressamente declarado em sua apresentação (etiqueta), o tecido do revestimento deverá ser no mínimo 80% sintético, devendo sua composição constar na etiqueta do produto; Não serão aceitos revestimentos feitos com Napa, Courvin, plásticos, TNT e similares; O colchão deverá ser indicado para pessoas com peso a partir 80kg, devendo sua espuma ser classificada como firme;

14. CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO

14.1. Cone flexível para sinalização e segurança laranja, com injetado em PVC. Possui duas faixas refletivas nas cores branca, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,2 mm.
14.2. Altura: 75 cm
14.3. Medidas da Base do Cone: 40 x 40 cm

15. BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL E EXTENSÍVEL

15.1. Barreira pantográfica extensível e articulável para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 082/23
Fl. 008
Ass. A

15.2. Formas e dimensões: O comprimento deve ser de aproximadamente 80 cm quando fechada, e extensível até 6 metros quando aberta.
15.3. Altura aproximada de 1,15m (fechada) até 0,55 m (aberta), composta por réguas plásticas de alta resistência com no mínimo 10 cm de largura por 3 cm de espessura.
15.4. Deverá possuir no mínimo 03 sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado ou material de igual resistência.
15.5. Deverá possuir cinta de nylon para facilitar o transporte e manuseio.
15.6. Material retrorrefletivo: As faixas devem ser refletivas para possibilitar sinalização bidirecional.

16. COFRE PARA ARMAS LONGAS

16.1. Sistema de abertura: Cofre armário com segredo mecânico de 03 combinações + 02 chaves tetra (sendo uma reserva).
16.2. Medidas Externas: Altura: 1500 mm x Largura: 500 mm x Profundidade: 500 mm;
16.3. Medidas internas: Altura: 1400 mm x Largura: 450 mm x Profundidade: 380 mm;
16.4. Peso: 85 kg acompanha 04 parafusos + 04 buchas para fixação na parede;
16.5. Descrição Interna do cofre para armas longas:
16.5.1. Lado Esquerdo: Gaveta com chave individual + 3 prateleiras removíveis e reguláveis + 1 prateleira fixa acima da gaveta.
16.5.2. Lado Direito: Possui 04 suportes emborrachados para proteger de arranhões no cano, capaz de acomodar mais armas neste vão.
16.5.3. Revestimento em carpete veludo de primeira qualidade na cor preta ou cinza.
16.5.4. Travamento com 02 dobradiças internas tipo H (pinos na horizontal e vertical) a fim de evitar o arrombamento.
16.6. Sistema do Gabinete:
16.6.1. Revestido internamente em carpete veludo.
16.6.2. Confeccionada com chapas de aço SAE 1008 e 1010, espessura de 1,2 mm.
16.6.3. Dobradiças reforçadas de uma polegada.
16.6.4. Preparada para maior resistência a impactos e arrombamento.
16.6.5. Concretado na base
16.6.6. 04 suportes para armas curtas acima das longas
16.6.7. Suporte para armas longas
16.7. Sistema da Porta:
16.7.1. A porta deverá ser reforçada internamente com chapa de aço de bitola grossa.
16.7.2. Abrimento no sentido horizontal.
16.7.3. Produzido na chapa em aço, espessura de 2,00 mm + Cobertura de 1,2 mm totalizando 30 mm.
16.8. Garantia:
16.8.1. Possui 5 anos de garantia

17. SIRENE TIPO RONTAN PARA MOTO C/ 7 TONS

17.1. Possuir Função Principal de Alerta no Trânsito e Comunicação com as pessoas;
17.2. Indicada para uso profissional sendo Utilizadas em Viaturas de Polícia;
17.3. Tensão De Operação: 12v
17.4. Corrente de entrada: 1300-1500mA
17.5. Nível de som: 120 55db
17.6. Impedância: 2
17.7. Potência: 100w

Proc. 082/23
Fl. 009
Ass.

17.8. Dimensões De Sirene: 12x12x15cm
17.9. Dimensões Do Controle: 9x5,5x3cm
17.10. 7 Tons: Bombeiro, Polícia, Alarme Automotivo, Interferência, Ambulância, Sinal Decrescente e Alarme Residencial.

18. CAPACETE ARTICULADO PARA MOTO

18.1. Casco modular/escamoteável.
18.2. Viseira cristal, com tratamento antirrisco, com tecido interno antialérgico e engate rápido.
18.3. Tamanhos: 60
18.4. Viseira em policarbonato 2mm
18.5. Engate rápido
18.6. Forração antialérgica
18.7. Casco em ABS
18.8. Bochecheiras removíveis
18.9. Cor: Preta
18.10. Selo Inmetro

19. CAPOTA DE FIBRA PARA PICK-UP RANGER CABINE DUPLA FECHADA

19.1. Especificações técnicas da capota de fibra modelo CARGO:
19.1.1. Espaço interno médio: 2 m³ ou 2000L.
19.1.2. Fabricação em fibra de vidro (espessura média de 6 mm).
19.1.3. Pintura na cor original do veículo.
19.1.4. Acabamento interno em quantil.
19.1.5. Vidro temperado (5 mm)
19.1.6. Instalação na caçamba sem perfurações.
19.1.7. Vedação com borrachas esponjosas (evita a entrada de água e poeira).
19.2. Área Traseira da Capota:
19.2.1. Porta traseira dupla face com proteção interna em malha de aço rígida (super reforçada com vidro fixo temperado).
19.2.2. Dois amortecedores a gás (Fabricado exclusivamente para capota).
Sistema duplo de fechadura, ou seja, ao fechar a tampa da capota, trava-se ao mesmo tempo a tampa da caçamba.

20. CENTRAL DE AR SPLIT 24MIL BTUS COM INSTALAÇÃO

20.1. Aparelho de ar-condicionado "split system" do tipo "Hi Wall" com capacidade mínima de 24.000 BTU's;
20.2. Ciclo frio;
20.3. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
20.4. Registro no INMETRO;
20.5. Baixo nível de ruído;
20.6. Modelo em linha de fabricação;
20.7. 03 velocidades de ventilação ou superior;
20.8. Utilize gás refrigerante ecológico R-410;
20.9. Filtro antibacteriano, removível e lavável;
20.10. Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas;
20.11. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;

Proc. 08R123
Fl. 020
Ass. A

20.12. Com display digital, funções timer, sleep e swing;
20.13. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;
20.14. Voltagem: 220V;
20.15. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;
20.16. Unidade evaporadora construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca;
20.17. Aparelho fornecido em embalagem lacrada; manual de instrução em português;
20.18. Garantiaq
20.18.1. Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.
20.19. Serviço de instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 24.000 btu's
20.19.1. Serviço de Instalação de aparelho ar-condicionado tipo split 24.000 Btu's incluído material com comprimento mínimo da tubulação de 3 metros, suporte com isoladores e mão de obra. Os materiais e serviços deverão ser dimensionados conforme marca e modelo ofertados no item 5. Todo material e serviço para a correta instalação do equipamento deverá ser considerada, tais como: Furo em concreto, Remoção de Revestimento, Demolição de Alvenaria, Remoção de Vidro, Chapisco, Massa grossa, reboco de massa fina, Adequação de esquadria metálica, Reposição de vidros. Execução de isolamento com isolante tubo elastomérico e fita de Pvc para instalação de fixação de cabo PP, Carga de Refrigerante compatível com a potência do condicionador, caso necessário. Tomada e Plugue de 20a 2P+T conforme NBR 14136. Uso de cabo PP conforme especificação exigida pelo fabricante da marca ofertada.

2. JUSTIFICATIVA

A reestruturação da Guarda Civil Municipal de Caracaraí é um passo crucial para fortalecer a segurança e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Com o intuito de modernizar e equipar adequadamente as instalações e operações da Guarda, a aquisição dos materiais listados se faz necessária, visando atender às demandas operacionais e proporcionar um ambiente de trabalho adequado para os agentes. A seguir, destacamos as justificativas para a compra dos materiais relacionados:

- A aquisição de TVs tipo smart de 43" e 55" visa melhorar a comunicação interna e externa, permitindo a exibição de informações relevantes para a equipe.
- O purificador de água garante o acesso a água potável e saudável, contribuindo para a saúde e bem-estar dos agentes.
- A central de ar split proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável, influenciando positivamente no desempenho e produtividade da equipe.
- A compra de armários para cozinha aéreo, armário roupeiro de aço para o vestiário da academia e armário baixo tipo balcão, contribuirá para a organização e armazenamento adequado de materiais, uniformes e equipamentos.
- O armário de aço para escritório e mesa para escritório com gavetas atenderão às necessidades de organização e espaço para atividades administrativas.
- A aquisição do fogão a gás, geladeira e armário de aço para escritório contribuirá para o fornecimento de refeições adequadas aos agentes, otimizando a logística interna.

Proc. 082/23
Fl. 011
Ass.

- A aquisição de barreiras pantográficas articuláveis e extensíveis, cones flexíveis para sinalização e sirene tipo Rontan para motos com 7 tons, auxiliará na sinalização e controle de tráfego durante operações e eventos.

- O capacete articulado e a capota de fibra para a pick-up ranger proporcionarão maior segurança aos agentes durante deslocamentos e patrulhamento.

- O cofre para armas longas assegura a guarda adequada das armas e equipamentos sensíveis, atendendo a requisitos de segurança.

A aquisição desses materiais é fundamental para aprimorar a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal de Caracaraí, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, organizado e eficiente, além de contribuir para a otimização dos serviços prestados à população. É importante ressaltar que esses investimentos não apenas impactam positivamente a eficácia das operações, mas também refletem o compromisso da administração com a segurança pública e o bem-estar dos agentes municipais. Portanto, recomenda-se a aprovação dessa proposta visando o contínuo fortalecimento da Guarda Civil Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido de forma única, conforme requisição expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2 O fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Administração, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.3 O objeto do contrato deverá ser entregue no endereço a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.4 O não cumprimento do disposto no item 4.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente termo.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 119.675,62 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).** O custo estimado foi apurado a partir de mapa comparativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

5.2 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 082/23
Fl. 012
Ass. A

6 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazos/Local de Entrega:

a. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de compra a ser(em) emitida(s) pela Secretaria Municipal de Administração.

b. A entrega dos materiais deverá ser feita na SEDE do Município de Caracaraí ou em qualquer lugar que a Prefeitura Municipal possua unidade administrativa vinculada.

6.2 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

6.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTES, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3 A contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Ficais acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal /Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva nota fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos solicitados em requisições.

7.4 O endereço para entrega das notas fiscais será: Avenida Bem Querer, nº 1.395, Centro, Caracaraí – RR.

7.5 A CONTRATANTE fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregues a terceiros, sem prévia requisição assinada pelo respectivo responsável.

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento e utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.8 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.11Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Proc. 082/23
Fl. 013
Ass. A

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
7.13Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
8.2 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado.

10 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor **a ser nomeado**, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.2A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Proc. 082/23
Fl. 014
Ass. A

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
13.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
13.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.
13.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados às CONTRATANTES.
13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí-RR, 06 de 11 de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria de nº 033/2022

Aprovo, 06 de novembro de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal